

LEI Nº 1.995/2009

Institui o Dia do Contabilista

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Contabilista”, a ser comemorado no dia 25 de abril de cada ano.

Parágrafo único – Esta data fica incluída no calendário oficial de comemorações do Município de Viçosa, cujas solenidades serão organizadas em parceria com a entidade de representação local dos contabilistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 07 de dezembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Cristina Fontes e Lidson Lehner, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 01/12/2009)